

DECRETO Nº. 012 de 21 de março de 2024.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO que nos dias 21, 22, 23 e 24 estará sendo realizado a festa de Emancipação do Município de Ferreiros/PE e o dia 24 de março de 2024 (domingo) último dia da festa, e tendo em vista que o dia 25/03/2024 será na segunda-feira, fica decretado ponto facultativo. Com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 25/03/2024 (segunda-feira).

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde), Segurança dos Prédios Públicos e em Geral, Limpeza Urbana e Congêneres.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 25/03/2024 (segunda-feira). Retomando as atividades no dia 26/03/2024 (terça-feira).

Ferreiros, 21 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito